



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre recesso legislativo na Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta a lei orgânica de Gurupi, no seu art. 57, e o art.242 do Regimento interno da Câmara Municipal de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso das atividades políticos-parlamentares (recesso-legislativo), na **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no **período compreendido entre 06 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021**.

Art. 2º- Por decorrência do recesso, a Câmara deverá funcionar, com relação aos serviços administrativos, no período compreendido entre às 08h e às 12h.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias de janeiro de 2021.


Ver. Rodrigo Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 06 de Jan de 2021

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo